**REQUERIMENTO Nº\_\_\_\_\_/2018**

 **REQUEIRO À MESA,** ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar a **Exma. Sra Prefeita Municipal de Tatuí,** para que informe a esta Casa Legislativa em forma de Certidão, por quais razões ainda não foi regulamentada a Lei nº 5213/2017 que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho dos Monitores das creches para seis (6) horas a partir do dia 02/04/2018? São verídicas as informações de que esta Lei será regulamentada apenas no mês de maio?

**J U S T I F I C A T I V A**

 Recebi em meu gabinete informação de cidadãos e cidadãs de que foram informados que a redução da carga horária dos Monitores se dará apenas no mês de abril descumprindo assim o art. 3° da Lei Lei nº 5213/2017, aprovada neste Casa de Leis no ano passado.

 Encaminho este Requerimento com a finalidade de termos subsídios para dialogar com a população.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 02 de abril de 2018.**

**EDUARDO DADE SALLUM
Vereador**